



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.866

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

- 20 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 026/2023/ADM/PREVID

*“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. ANA MARIA MOREIRA DIAS, matrícula nº 114764508-1, e dá outras providências”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. ANA MARIA MOREIRA DIAS, matrícula nº 114764508-1, aposentada pelo PreviD com fundamento no Artigo 40º, §1º, inciso III da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c com o e Artigo 49 da Lei Complementar Municipal n.º108/2006, conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “a”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de dezembro de 2022.

Dourados-MS, 13 de abril de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Cd/04/637/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER o Servidor Público Municipal SANDRO MENEZES AVALOS, matrícula funcional nº 114764336-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, no Município de Dourados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora MARIA MADALENA MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula 417749-01, Enfermeira, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2023, em conformidade com o Ofício nº 217/2023/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Con/04/0684/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ELIANE NUNES RAMOS SAMPAIO, matrícula 90414-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 10/04/2023 a 24/04/2023, conforme CI Nº 537/SEMS/2023 protocolado em 12/04/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº 013/2023 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20 de Maio de 2022.

Autuado: Açougue e Merceria Santa Cruz LTDA ME.

CNPJ/CPF: 12.342.579/0001-50

Auto de Infração nº 2719/2022

Data da Autuação: 20/05/2022

Data da Decisão: 26/07/2022

2ª instância.

Processo nº 59/2022

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 328; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – incisos IV e V, Art. 340 e Art. 341 – inciso XXII.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 – Inciso V.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Silvia Regina Bosso**  
**Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº 014/2023 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 21 de Março de 2023.

Autuado: Army Stronger Studio Fitness LTDA.

CNPJ/CPF: 45.257.754/0001-60

Auto de Infração nº 3453/2023

Data da Autuação: 21/03/2023

Data da Decisão: 12/04/2023

1ª instância.

Processo nº 27/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340 e Art. 375. Lei Estadual nº 3.654/2009.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Ana Paula Pinto Triches**

**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS**

---

**Resolução nº. Con/04/0642/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, JOSÉ FRANCELINO, matrícula 3331-1, ocupante do cargo de Técnico Agrícola (IMAM), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 17/04/2023 a 01/05/2023, conforme protocolado em 10/04/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**

**Secretário Municipal de Administração**

## EDITAIS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2023- SEPLAN-13/04/2023

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento de multa sobre o imóvel de sua propriedade, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 459 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo	Inscricao	Bairro	Quadra	Lote	Número Processo	Debito
ADELIA DE NAZARETH SANTOS	00020324190000-7	MAXWELL - VL		13 P/16	00043420/23	Auto SEPLAN - 2023 - 11.015,52
ANTONIO MEURER	00044521310000-8	ERONDINA, D. - VL		08A	9 00445220/22	Auto SEPLAN - 2023 - 4.554,99
APARECIDA TOME NAKAMURA	00011305150000-9	RUI BARBOSA - VL		000F	22 00432220/22	Auto SEPLAN - 2023 - 10.825,50
ASSOCIACAO RISEIKANO DE JUDO KODOKAN	00040211130000-4	CENTRO		40 I/J	00037020/23	Auto SEPLAN - 2023 - 21.504,74
ELZEVIR PADOIN	00022111020000-0	CHACARA - PARTE		4 3A	00024920/23	Auto SEPLAN - 2023 - 7.496,35
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS RECANTO DAS GAIV	00043834010000-4	NOVO HORIZONTE - JARDIM		57	1 00431420/22	Auto SEPLAN - 2023 - 9.464,92
FRANQUILINO ALVES DA SILVA	00031115050000-3	MAIPU - JD		J	12 00019820/23	Auto SEPLAN - 2023 - 9.053,28
GENOIR DOMINGOS B EDIN TROIAN	00050412060000-0	INDUSTRIAL - VL		114	18 00038220/23	Auto SEPLAN - 2023 - 19.549,76
HELENO CAVALCANTE DE ARAUJO	00010612100000-7	JARDIM FLORIDA II		31	20 00017820/23	Auto SEPLAN - 2023 - 8.361,31
JANAINA GONCALVES BOGADO	00052231150000-8	AGUA BOA - JARDIM		18	5 00015820/23	Auto SEPLAN - 2023 - 5.407,07
JATYR MASTRIANI DE GODOY E O U	00013632180000-9	ALVORADA - PARQUE		69	36 00024020/23	Auto SEPLAN - 2023 - 19.462,25
J OAO CARDOSO	00031105190000-3	MAIPU - JD		G	4 00019920/23	Auto SEPLAN - 2023 - 6.919,70
J OVELINO DOS SANTOS	00054131010000-2	AGUA BOA - JARDIM		86	1 00014920/23	Auto SEPLAN - 2023 - 11.821,16
JULIO CESAR DA SILVEIRA ARAUJO	00044981120000-9	CIDADE JARDIMI - RESIDENCIAL		59	1 00509520/22	Auto SEPLAN - 2023 - 5.519,35
KEILA CRISTINA LIMA	00022304140000-5	ESPERANCA - VILA		7	21 00445420/22	Auto SEPLAN - 2023 - 7.690,24
LEONARDO GOMES CELESTINO TRINDADE	00060411102000-0	TERRA DOURADA		3 R9	00030220/23	Auto SEPLAN - 2023 - 13.205,23
LUIZ CARLOS CANELA CORREA	00059721100000-5	VIVAL DOS IPES		31	20 00436620/22	Auto SEPLAN - 2023 - 7.098,69
MARILENE RIBEIRO DA SILVA	00020303020000-5	CENTRO		86	0 00497420/22	Auto SEPLAN - 2023 - 74.807,59
NYDIA NOEM MELEZ BILLERBECK	00061226080000-9	BRASILIA - JD		19	8 00443120/22	Auto SEPLAN - 2023 - 4.791,61
OMN CONSTRUTORA EIRELI - ME	00012975011000-1	CRISTHAIS II - JARDIM		12 14A	00016220/23	Auto SEPLAN - 2023 - 3.269,02
PAULO SERGIO MICHELS	00013603040000-4	ALVORADA - PARQUE		56	9 00448620/22	Auto SEPLAN - 2023 - 4.140,90
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00059671090000-3	GREENVILLE - RESIDENCIAL		28	2 00028720/23	Auto SEPLAN - 2022 - 4.613,13
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00059436110000-0	GREENVILLE - RESIDENCIAL		62	11 00028820/23	Auto SEPLAN - 2023 - 4.613,13
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00059691090000-7	GREENVILLE - RESIDENCIAL		32	21 00028920/23	Auto SEPLAN - 2023 - 3.402,19
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065077300000-8	ESPLANADA - RESIDENCIAL		56	6 00027220/23	Auto SEPLAN - 2022 - 6.631,37
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065029060000-0	ESPLANADA - RESIDENCIAL		49	22 00027320/23	Auto SEPLAN - 2022 - 3.113,86
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065055040000-6	ESPLANADA - RESIDENCIAL		9	7 00028120/23	Auto SEPLAN - 2023 - 17.299,27
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065026270000-4	ESPLANADA - RESIDENCIAL		43	15 00028220/23	Auto SEPLAN - 2023 - 1.729,92
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065014080000-4	ESPLANADA - RESIDENCIAL		23	17 00028420/23	Auto SEPLAN - 2023 - 5.535,75
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00059593050000-6	GREENVILLE - RESIDENCIAL		40	5 00028620/23	Auto SEPLAN - 2023 - 3.293,19
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065001180000-8	ESPLANADA - RESIDENCIAL		1	7 00038620/23	Auto SEPLAN - 2022 - 6.535,20
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065001200000-5	ESPLANADA - RESIDENCIAL		1	9 00038720/23	Auto SEPLAN - 2023 - 3.909,94
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065051110000-5	ESPLANADA - RESIDENCIAL		4	6 00039220/23	Auto SEPLAN - 2022 - 5.027,08
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00059642090000-0	GREENVILLE - RESIDENCIAL		9	4 00042420/23	Auto SEPLAN - 2022 - 4.308,20
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065043150000-7	ESPLANADA - RESIDENCIAL		68	3 00448720/22	Auto SEPLAN - 2022 - 3.549,34
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065082220000-1	ESPLANADA - RESIDENCIAL		61	13 00407820/22	Auto SEPLAN - 2023 - 4.208,30
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065017050000-9	ESPLANADA - RESIDENCIAL		29	14 00041520/23	Auto SEPLAN - 2023 - 6.423,48
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00065022200000-1	ESPLANADA - RESIDENCIAL		36	6 00041620/23	Auto SEPLAN - 2022 - 2.513,54
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	0006508020000-0	ESPLANADA - RESIDENCIAL		73	1 00041820/23	Auto SEPLAN - 2022 - 3.798,23
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00059674080000-7	GREENVILLE - RESIDENCIAL		4	2 00041920/23	Auto SEPLAN - 2022 - 3.630,66
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00059664010000-3	GREENVILLE - RESIDENCIAL		5	1 00042320/23	Auto SEPLAN - 2022 - 17.288,05
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00059652080000-8	GREENVILLE - RESIDENCIAL		19	1 00042820/23	Auto SEPLAN - 2022 - 9.721,07
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁ	00059586010000-4	GREENVILLE - RESIDENCIAL		36	15 00043020/23	Auto SEPLAN - 2023 - 4.406,20
SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO	00010911360000-3	ALTOS DO INDAIA		45	7 00036820/23	Auto SEPLAN - 2023 - 5.585,64
SOFIA AMARAL REZENDE DINIZ	00012542040000-3	ALVORADA - PARQUE		32	22 00023920/23	Auto SEPLAN - 2023 - 9.082,11
VANDERSON SALES DA SILVA	00059730120000-3	VIVAL DOS IPES		47	12 0000034720/23	Auto SEPLAN - 2023 - 2.505,65



Julia Graciela de Oliveira  
Gerente de Núcleo da Dívida Ativa

**EDITAIS**

**ORGÃOS COLEGIADOS**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 003/2023**

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

D)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

PROVIDO PARCIALMENTE= recurso foi acatado parcialmente;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 12 de abril de 2023.

**Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato**  
 Presidente da Jari/Dourados-MS

**ANEXO AO EDITAL DE PÚBLICAÇÃO n. 003/2023.**

<b>n. Processo</b>	<b>n. Placa</b>	<b>n. Auto de Infração</b>	<b>Resultado</b>
<b>1518/2023</b>	<b>QAL-4477</b>	<b>WF00010847</b>	<b>NÃO PROVIDO</b>
<b>1571/2023</b>	<b>NSD-2c92</b>	<b>HF00044729</b>	<b>NÃO PROVIDO</b>
<b>1378/2023</b>	<b>JDU-1188</b>	<b>WF00014881</b>	<b>PROVIDO</b>
<b>1560/2023</b>	<b>OOS-8052</b>	<b>WF00022819</b>	<b>PROVIDO</b>
<b>1686/2023</b>	<b>QAL-8048</b>	<b>NC00007751</b>	<b>NÃO PROVIDO</b>
<b>2039/2023</b>	<b>NSD-2C92</b>	<b>WF00024108</b>	<b>NÃO PROVIDO</b>
<b>1877/2023</b>	<b>DZZ-2678</b>	<b>WF00025861</b>	<b>NÃO PROVIDO</b>
<b>1876/2023</b>	<b>DZZ-2678</b>	<b>WF00026064</b>	<b>NÃO PROVIDO</b>
<b>1751/2023</b>	<b>MJO-1106</b>	<b>WF00019368</b>	<b>NÃO PROVIDO</b>
<b>2013/2023</b>	<b>QAE-8985</b>	<b>WF00021405</b>	<b>NÃO PROVIDO</b>
<b>2139/2023</b>	<b>FRI-7K68</b>	<b>HF00034466</b>	<b>PROVIDO</b>
<b>2255/2023</b>	<b>QUM-3F29</b>	<b>WF00025817</b>	<b>PROVIDO</b>
<b>2078/2023</b>	<b>QAZ-8D07</b>	<b>HF00025231</b>	<b>NÃO PROVIDO</b>
<b>2079/2023</b>	<b>QAZ-8D07</b>	<b>HF00045140</b>	<b>PROVIDO</b>
<b>2008/2023</b>	<b>HKQ-2056</b>	<b>WF00026057</b>	<b>PROVIDO</b>

**LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 121/2023/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 021/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO II, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADORES:

AUGUSTO MITSUKUNI SUGUIMOTO.

CPF: 437.\*\*\*.09-78

RICARDO ZOCOLARO NETO.

CPF: 320.\*\*\*.59-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde

33.90.36.02 – Locação de Imóveis

Valor: R\$ 141.106,50 (Cento e quarenta e um mil e cento e seis reais e cinquenta centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 10 de abril de 2023.

**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Município de Dourados

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 139/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de conclusão da quadra coberta na Escola Municipal Indígena "Araporã", no Município de Dourados-MS, restou fracassado. O resultado foi lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 301/2023/PGM. Sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 12 de abril de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
**Presidente da Comissão**

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 278/2022/DL/PMD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.  
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PECINI EIRELI - ME.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 206/2022.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022.  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL DA VIDA.  
VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO): R\$ 213.362,46.

**TERMOS:**

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 017/2022/DL/PMD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.  
EMPRESA CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA-EPP.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 159/2021.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021..  
OBJETO: ACESSIBILIDADE EM CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BALBINA DE MATTOS - SETOR 13 - LOTE 01 - ETAPA 02, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSO PROVENIENTES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE Nº 399.927-25/2014/CAIXA PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.  
VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO): R\$ 94.906,44.

**TERMOS:**

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2020/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 025/2020

OBJETO: Faz-se necessário Retificação do Primeiro termo de Apostilamento, onde o índice apresentado no momento de celebração desta apostila com o percentual do primeiro reajuste de 23,55% passa para 24,13%, para o período compreendendo entre setembro/2020 a setembro/2021; Bem como reajuste anual de preços do contrato, percentual do Segundo Reajuste apostilamento em 15,30%, período compreendendo entre setembro/2021 a setembro/2022, valor total dos reajustes de R\$413.829,27 (quatrocentos e treze mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 285/2022/DL/PMD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: LLIMA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 88 /2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS- MS.

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO): R\$ 45.040,00.

TERMOS:

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MEDIGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:4.766.081/0001-40

PROCESSO Nº 173/22

Pregão Eletrônico nº 036/2022. Ata de Registro nº 025/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de proteção e segurança , objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 Fortalecimento da REde de Atenção Primária a Saúde

2118. Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 40.170,00 ( quarenta mil e cento e setenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -EPP

CNPJ: 10.470.936/0001-30

PROCESSO Nº 223/22

Pregão Eletrônico nº 050/2022. Ata de Registro nº031/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2115. Manutenção, implementação e ampliação da Rede de Atenção Primária a Saúde.

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 55.899,20 ( cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI

CNPJ: 10.144.274/0001-08

PROCESSO Nº 223/22

Pregão Eletrônico nº 050/2022. Ata de Registro nº031/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2115. Manutenção, implementação e ampliação da Rede de Atenção Primária a Saúde.

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.441,50 ( oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA

CNPJ: 43.014.420/0001-30

PROCESSO Nº 223/22

Pregão Eletrônico nº 050/2022. Ata de Registro nº 031/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2115. Manutenção, implementação e ampliação da Rede de Atenção Primária a Saúde.

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 17.150,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47

PROCESSO Nº 198/22

Pregão Eletrônico nº 052/2022. Ata de Registro nº 001/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material hospitalar (insumos de procedimento), visando demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 487.384,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CSMED PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.587.791/0001-48

**PROCESSO Nº 229/2022:**

Pregão Eletrônico nº 059/2022. Ata de Registro nº 35/2022

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material de hospitalar e laboratorial, objetivando atender Atenção Primária, SAMU, Unidades Especializadas, IST/AIDS, TB/HANS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Imunização e Centro de Controle de Zoonoses vinculados a Rede Municipal de Saúde, dos quais constam planilhas dos respectivos quantitativos a serem contratados, bem como as Notas de Reserva Orçamentária com valores correspondentes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 45.153,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais).

**GESTOR DO CONTRATO:** Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

**GESTOR SUPLENTE:** Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

**FISCAL DO CONTRATO:** Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

**FISCAL SUPLENTE:** Luciano do Santo Feliciano (idem).

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SAGREPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.182.628/0001-28

**PROCESSO Nº 175/22**

Pregão Eletrônico nº 062/2022. Ata de Registro nº36/2022

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material de expediente, visando atender a Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2115. Manutenção, implementação e ampliação da Rede de Atenção Primária a Saúde.

33.90.30. Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.010,54 ( sete mil e dez reais e cinquenta e quatro centavos.)

**GESTOR DO CONTRATO:** Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

**GESTOR SUPLENTE:** Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

**FISCAL DO CONTRATO:** Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

**FISCAL SUPLENTE:** Luciano do Santo Feliciano (idem).

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI-EPP

CNPJ:34.479.558/0001-13

PROCESSO Nº 234/22

Pregão Eletrônico nº 065/2022. Ata de Registro nº 011/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar (sondas, cânulas e dispositivos para incontinência urinária), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.510,55 ( mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 28.387.424/0001-70

PROCESSO Nº 234/22

Pregão Eletrônico nº 065/2022. Ata de Registro nº 011/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar (sondas, cânulas e dispositivos para incontinência urinária), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 37.800 (trinta e sete mil e oitocentos reais.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

CNPJ: 29.700.587/0001-23

**PROCESSO Nº 234/2022:**

Pregão Eletrônico nº 065/2022. Ata de Registro nº 011/2022

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar (sondas, cânulas e dispositivos para incontinência urinária), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais.)

**GESTOR DO CONTRATO:** Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

**GESTOR SUPLENTE:** Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

**FISCAL DO CONTRATO:** Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

**FISCAL SUPLENTE:** Luciano do Santo Feliciano (idem).

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**

CNPJ: 11.352.270/0001-68

**PROCESSO Nº 234/22**

Pregão Eletrônico nº 065/2022. Ata de Registro nº 011/2022

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar (sondas, cânulas e dispositivos para incontinência urinária), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 163.875,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais.)

**Gestor Do Contrato:** Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

**GESTOR SUPLENTE:** Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

**FISCAL DO CONTRATO:** Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

**FISCAL SUPLENTE:** Luciano do Santo Feliciano (idem).

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 34.479.558/0001-13

PROCESSO Nº 234/2022:

Pregão Eletrônico nº 065/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar (sondas, cânulas e dispositivos para incontinência urinária), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.301.142. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária à Saúde

2118. Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luis Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.697.852/0001-91

PROCESSO Nº 228/22

Pregão Eletrônico nº 066/2022. Ata de Registro nº 012/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material de hospitalar e laboratorial, objetivando atender Atenção Primária, SAMU, Unidades Especializadas, IST/AIDS, TB/HANS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Imunização e Centro de Controle de Zoonoses vinculados a Rede Municipal de Saúde, dos quais constam planilhas dos respectivos quantitativos a serem contratados, bem como as Notas de Reserva Orçamentária com valores correspondentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 56.096,83 (cinquenta e seis mil e noventa e seis reais e oitenta e três centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO:

Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
CNPJ:34.479.558/0001-13

**PROCESSO Nº 228/22**

Pregão Eletrônico nº 066/2022. Ata de Registro nº 012/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material de hospitalar e laboratorial, objetivando atender Atenção Primária, SAMU, Unidades Especializadas, IST/AIDS, TB/HANS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Imunização e Centro de Controle de Zoonoses vinculados a Rede Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

12.00. Secretária Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saude

10.122.140-Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2118. Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30- Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 12.961,72 (doze mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

**GESTOR DO CONTRATO:** Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

**GESTOR SUPLENTE:** Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

**FISCAL DO CONTRATO:** Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

**FISCAL SUPLENTE:** Luciano do Santo Feliciano (idem).

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**PARTES:** TELTRONIC BRASIL LTDA

CNPJ: 03.316.088/0001-43

**PROCESSO Nº 317/2022**

Pregão Eletrônico nº 073/2022

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de equipamentos de comunicação (transceptores de radiocomunicação digital), objetivando atender demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 073/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 317/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

05.00. Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica

05.03. Fundo Municipal e Defesa Civil

06.182.103- Programa de Proteção e Defesa Civil

2.102 Coordenação das atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 57.862,05 (cinquenta e sete mil e oitocentos sessenta e dois reais e cinco centavos.)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

José Rubens Barbosa (Decreto P nº041, de 19 de janeiro de 2021, publicado em 20/01/2021).

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PARTES:  
TELTRONIC BRASIL LTDA  
CNPJ: 03.316.088/0001-43

PROCESSO Nº 317/2022  
Pregão Eletrônico nº 073/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de equipamentos de comunicação (transceptores de radiocomunicação digital), objetivando atender demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 073/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 317/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

04.00-Guarda Municipal de Dourados  
04.02- Fundo Municipal de Segurança Pública  
06.181.105- Programa de desenvolvimento das ações de Defesa social, preservação da vida do patrimônio público  
2.015 Manter ações de fiscalização no trânsito e fiscalização ambiental  
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 480.658,50 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: José Rubens Barbosa (Decreto P nº041, de 19 de janeiro de 2021, publicado em 20/01/2021).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº001-22 /RH/AGEHAB**

PARTES:  
Agencia Municipal de habitação e Interesse Social  
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato temporário

OBJETIVO: Contratação de profissionais Auxiliar de Serviços Manutenção e apoio (40horas semanais)objetivando atender as necessidades da agencia Municipal de habitação e Interesse Social

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei complementar nº 3990, de 20 de Maio de 2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.00- Secretaria Municipal de Obras Públicas  
08.02- Agencia Municipal de habitação Interesse Social  
16.122.131- Programa de habitação Popular Urbana e rural de Interesse Social  
2.088- Coordenação das atividades da agencia Municipal de Habitação e Interesse social  
31.90.04.01- Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL : O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido, pelas partes nos seguintes casos : a) a pedido do contratado(a),b) pela conveniência exclusiva do contratante sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATADO : R\$1561,81( Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio, 40 HORAS)

GESTOR FISCAL DO CONTRATO : Diego Zanoni Fontes

Diretor-presidente da Agencia Municipal de Habitação e Interesse Social

**Anexo extrato nº001-22/RH/Agehab**

Nome do funcionário	Nome da função	Data do exercício	Data da exoneração	Nome do setor
Luciana Paschoal dos santos Barbieri	Aux. De serviços de manutenção e apoio 40horas	03/06/2022	02/12/2022	Agehab

**DEMAIS ATOS / BOLETIM INFORMATIVO - SEMS****BOLETIM INFORMATIVO**

Em atenção ao disposto no Art.7º da PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, divulga-se a lista de entidades privadas, sem fins lucrativos, que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, beneficiadas com auxílio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNES	VALOR
03747268000180	Missão Evangélica Caiuá	2371332	R\$ 3.649,25
03604782000166	Associação Beneficente Douradense (Hospital Evangélico Dr. E Sra. Goldsby King)	2371375	R\$ 76.109,18
01105188000103	Associação Pestalozzi de Dourados (Escola Arco Iris)	2651440	R\$ 1.316,37
03368578000193	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados - APAE (Escola de Educação Especial Maria Julia Ribeiro)	3075907	R\$ 1.060,46
06080827000139	Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva (FUNPEMA)	6201024	R\$ 2.958,71

Dourados- MS, 11 de abril 2023.

**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados - MS

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 019/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços na área de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações do objeto ora licitado, que encontram-se devidamente detalhadas no termo de referência nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sra. Gisele Manvailor Silva, sagrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 252.	Adjudicados	BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 3.068.856,39

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial. Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 13 de Abril de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 036/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE APARELHOS DE IMAGEM DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (HOSPITAL DA VIDA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO).

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ sob nº 19.450.854/0001-06

Valor total: R\$ 10.950,00 (Dez Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 015/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 14 de Abril de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 183 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

CNPJ nº 58.061.557/0001-12

Processo de Licitação nº 031/2023 - Inexigibilidade nº 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM PERFURADORES ÓSSEOS DA MARCA MICRODENT DE PROPRIEDADE DA FUNSAUD, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TÉCNICA DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo nº 031/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Roberto Conceição Pereira (Gerente da FUNSAUD) e José Carlos Alves (Responsável de Infraestrutura e Logística).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a efetiva entrega do equipamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.418,92 (Dezessete Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 DE 03/05/2021**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
FG COPIADORA EIRELI - ME

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivo de até 25% no item – 2 - SERVIÇO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, o contrato nº 047/2021 vigência até 03 maio 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM FORNECIMENTO DE CINQUENTA (50) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA /IMPRESSORA /SCANNER/FAX) DIGITAIS, A LASER, MONOCROMÁTICAS, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E SUFICIENTE PAR ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo de Licitação nº 014/2021.

Do Valor: O acréscimo no item referenciado acima é de R\$ 12.750,00 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta) correspondente a 6,25 % (Seis inteiros e vinte e cinco centésimos) da quantidade inicialmente pactuada, para fins de manter o serviço de cópias reprográficas, para o período restante do contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato e seus Termos Aditivos original.

Dourados, 12 de abril de 2023.

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD**  
**JAIRO JOSÉ DE LIMA**

**CONTRATADA:**

**FG COPIADORAS EIRELI – ME**  
**DANIELA DELGADO**

# PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA LEGISLATIVA****PORTARIA Nº 052/LICITAÇÃO/CMD de 12 de abril de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar LUCAS COIMBRA FERLE da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 018/2022/DL/CMD, Processo Administrativo nº 038/2022/DL/CMD, PREGÃO nº 014/2022/DL/CMD, firmado com a empresa GRAFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados-MS, em substituição ao THIAGO ALVES DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 12 de abril de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento ao requerimento da Vereadora Liandra da Saúde, aprovado pelos vereadores, torna público que será realizada Audiência Pública com o Tema: Juventude: Os Desafios da Empregabilidade, a ser realizada no dia 18/04/2023, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 14 de abril de 2023.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**CONVITE DE SOLENIDADE****CONVITE DE SOLENIDADE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, convida para a Solenidade de Apresentação dos Finalistas do Concurso a Miss e Mister Indígena 2023, a ser realizada no dia 19/04/2023, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 14 de abril de 2023.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**EDITAL DE SOLENIDADE****EDITAL DE SOLENIDADE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Marcelo Mourão, torna público que será realizada Solenidade de Abertura do Dia Mundial da Criatividade, a ser realizada no dia 20/04/2023, às 8h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 14 de abril de 2023.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Modalidade: Pregão**  
**Forma: Presencial**  
**Edital nº 001/2023/DL/CMD**  
**Processo nº 013/2023/DL/CMD**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Critério: Global**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Ata da Sessão do Certame, e demais documentos, que compõe a contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de sonorização em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões, seminários, debates, audiências públicas e demais eventos, internos e externos, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das Proponentes Adjudicadas: VALENTIM SGARAVATTI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.851.924/0001-15, sendo que o valor global negociado perfaz um total de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Dourados/MS, 13 de abril de 2023.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente da Câmara Municipal

# OUTROS ATOS

**ATA - SEMSUR****ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, com início às 8h18, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Avenida Marcelino Pires, nº3930, piso superior do Terminal Rodoviário Renato Lemos Soares, ocorreu a vigésima segunda reunião do Conselho Gestor para o Custeio da Iluminação Pública, onde estiveram presentes os conselheiros: Marcio Antonio do Nascimento, Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR; Neilton José Barbosa, Engenheiro Eletricista, como membro suplente da SEMSUR, Adolfo Ribeiro Garcia, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, Wanilton Finamore Neto, membro titular do IMAM – Instituto do Meio Ambiente, Jocenir dos Santos Ferreira, Representante da Guarda Municipal de Dourados, Adriana Benício Toneloto Galvão membro titular da SEPLAN, Marco Aurélio Duarte Alves, membro titular da SEMOP. Eu Neilton, lavro a presente ata, conforme lista de presença anexa a esta, devidamente assinada por todos os presentes. O presidente do Conselho, Sr. Marcio Antonio do Nascimento abriu a reunião saudando os presentes. Inicialmente apresentando os refletores que estão sendo instalados em complexos esportivos (quadras e campos), algumas praças e parques, inclusive ligou alguns para a apreciação dos conselheiros. Ao ser questionado se seria em todas as praças e parques, Marcio esclareceu que algumas praças, como a Antonio João, que tem que ser luminárias e não refletores não serão atendidas neste momento. Na oportunidade Neilton fez um comparativo entre os refletores comerciais, cujo fluxo luminoso e qualidade, se comparado aos refletores que estão sendo implantados pelo município, é bem inferior. Marcio informou que as instalações dos refletores iniciaram-se no Complexo esportivo “Jorjão”, onde foram instalados 76 (setenta e seis) refletores na quadra, mais 14 (quatorze) refletores nas piscinas. Estes refletores são de 200W e com maior fluxo luminoso e qualidade, substituindo as luminárias de 400/500 Watts, o que reduzirá o consumo de energia, em pelo menos 50% e por consequência no valor pago à ENERGISA. Passando para os pontos de pauta, dando seqüência no assunto de tecnologia em LED, Marcio explicou que o objetivo desta administração é a implantação da tecnologia LED em todo o município, como já vem ocorrendo nos novos loteamentos implantados, restando ao município sua parte em modernizar o parque de iluminação substituindo as luminárias existentes pelas de LED. Assim, fora iniciado o Estudo Técnico Preliminar-ETP, já no início da gestão, tendo sido concluído e enviado para cotação no início do presente mês. Como a cotação fora realizada com cinco empresas do ramo e esta trouxe um valor representativo se compararmos com nossa realidade orçamentária de Dourados, se entendeu por bem buscar diminuir estes custos e uma saída foi a busca de contratos de licitações já efetivas para um processo de adesão/carona. Contudo,

**ATA - SEMSUR**

como Márcio destacou, não é qualquer Ata de Registro de Preços que atenderia nossa necessidade, sendo assim, a ata que melhor nos atenderia fora realizada pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco composta por 88 (oitenta e oito) municípios. Assim, o primeiro ponto de pauta trata da apresentação para análise e possível aprovação de adesão de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do Município de Dourados –MS; Carga à ser substituída: Cerca de 30.821 Luminárias por LED em diversas potências. Custeio da contratação prevista pela conta COSIP: Cerca de R\$ 58.394.861,46 (valor global) e redução do consumo de energia elétrica em 60% do custo atual. Na oportunidade, restou esclarecido que a adesão em até 50% da ata, atenderia ao estimado em ETP para atender ao Município de Dourados. Em termos de recursos, Márcio lembrou que temos o saldo de mais de trinta milhões e que todo ano precisamos explicar a não utilização dos recursos, bem como que o futuro contrato seria para 18 (dezoito) meses, tempo estimado para a conclusão dos serviços necessários de substituição por luminárias LED com toda a logística necessária (materiais, equipamentos, veículos, etc...) da contratada, inclusive com georeferenciamento, extensão de rede e assentamento de postes. Assim, além do saldo existente, não há com que se preocupar com a existência de valores para pagamentos futuros, pois nossa arrecadação mensal comporta os gastos com o contrato em tela que será pago conforme execução por medição mensal. Outro ponto importante destacado sobre as luminárias é a maior vida útil destas que tem IP-66 com proteção contra impacto poeira e jatos água. A Conselheira Adriana questionou se há algum impedimento de realizar a adesão em detrimento ao contrato em execução com a empresa Ilumitech. Em resposta, restou esclarecido que o contrato vigente é de manutenção do parque de iluminação pública como um todo, inclusive nos loteamentos onde já foram implantados LED. Para o futuro contrato as luminárias terão pelo menos cinco anos de garantia, sendo assim, a manutenção será realizada pela empresa já contratada para os reparos não abrangidos pela garantia, o que por si só diminuirá em muito os serviços da Ilumitech que são pagos conforme execução, por medição mensal. A conclusão é que, após a troca de 100% das luminárias por LED, far-se-á necessário um novo processo de licitação visando a contratação para manutenção com as especificidades em LED. Outras vantagens apresentadas por Márcio para o futuro contrato é a questão da possibilidade de direcionamento do feixe de luz das luminárias, uma necessidade que Dourados possui ante a sua realidade em termos de arborização, já que as atuais luminárias acabam sendo ofuscadas pelas árvores, o que não acontecerá com as luminárias LED que tem essa flexibilidade de direcionamento. Quanto à economicidade da adesão, fora feito um comparativo o valor médio de cotação de R\$ 65.831.139,12 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos) e o valor a ser aderido é de R\$ 58.394.861,46 (cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), bem como Neilton lembrou da licitação de 2018, que visava apenas o quadrilátero central e não restou homologada, onde o valor era de aproximadamente R\$ 19 milhões para atender 6.000 (seis mil) luminárias, ou seja, um gasto de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por luminária, em detrimento a este que são aproximadamente, 58 milhões para 32.000 pontos, que daria a média de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) por luminária, sem mencionar que a luminária daquele processo já se encontra defasada e menos eficiente. Fora apresentado ainda as demais vantagens da adesão ante à realização de um processo de licitação que levaria, em média seis meses para se efetivar, ou seja, não só a economicidade dos valores orçados, como também a economia processual, em termos de tempo e valor, como também na efetivação do contrato e início dos serviços com a instalação de produtos que já são conhecidos como de ótima qualidade. Ou seja, a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, Dourados estará contratando um serviço já aceito por outro Órgão Federativo, que abrange uma associação de 88 municípios, fator que propicia segurança de que os produtos e serviços contratados atenderão nossas expectativas, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento às demandas dessa Municipalidade e anseios de seus municípios em ver a modernização luminotécnica efetivamente implantada, aumentando inclusive o grau de segurança pública. Esclarecidos todos os questionamentos e aprovada a adesão/carona, Márcio apresentou o próximo ponto da pauta que trata da análise e aprovação para futura aquisição de novos veículos, visando substituir os veículos da atual frota do Departamento de Iluminação Pública. Veículos a serem adquiridos: 02 Camionetes Cabine dupla 4x4; 04 Camionetes Cabine Simples; 02 Veículos de passeio (Hatch) e 01 utilitário leve (Pick-up). Custeio da contratação prevista pela conta COSIP: Cerca de R\$ 1.881.624,4 (valor a ser licitado). Na oportunidade explicou que os veículos existentes são todos velhos com necessidade constante de manutenção que não atende as necessidades do Departamento de Iluminação Pública, principalmente no que concerne à logística necessária à efetiva fiscalização dos serviços executados, não só na cidade de Dourados, em constante expansão, como em todos os nossos Distritos. Neilton acrescentou que o veículo mais novo, à disposição do departamento, é de 2015, os demais são mais antigos, inclusive alguns estão parados, sem condições de conserto. Estes veículos deficitários serão desafetados para a nova aquisição, pois foram adquiridos com recursos da COSIP. A presente aquisição é de forma conjunta com demais Secretarias do Município. Por fim, esclarecidas todas as dúvidas dos conselheiros e esgotados todos os pontos de pauta, Márcio agradeceu a presença de todos e Neilton lavrou esta presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, após a aprovação de todos os presentes, com a folha de presença, anexa a esta.

**AVISO DE COTAÇÃO - PREVID****AVISO DE COTAÇÃO  
PROCESSO Nº 012/2023/Previd**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, torna público que está recebendo cotação de preços para, nos termos da Lei nº 8.666/1993, atender a necessidade de contratação de empresa especializada para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO PREVID, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS.

O formulário de cotação poderá ser solicitado por e-mail: [compras@previd.ms.gov.br](mailto:compras@previd.ms.gov.br). Informações pelo mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones: (67) 3033-9640; 3033-9638; 3033-9637; 3033-9643.

Prazo para envio das propostas: 07 (sete) dias, a contar da publicação deste aviso de cotação no diário oficial, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Dourados/MS, 14 de abril de 2023.

**ALBINO JOÃO ZANOLLA**  
Diretor Administrativo

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

DROGARIA ULTRAPOPULAR DE DOURADOS LTDA-ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, Localizada junto a Rua Cornélia Cerzósimo de Souza Nº 485, Jardim Universitário, Município de Dourados MS, CEP 79.823-192.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CIDADE JARDIM V DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de Loteamento urbano, Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Estação Elevatória de Esgoto, localizada no imóvel denominado por ÁREA “B”, desmembrado do Quinhão 01, situado na “FAZENDA ALVORADA”, Residencial Cidade Jardim V, zona urbana, no município de Dourados-MS.